PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE APUCARANA
ESTADO DO PARANÁ

PROCESSO....028
PROJETO DE LEI...030/93
AUTORIA...Executivo Municipal

L E I Nº 025/93

PUBLICADO NO JORNAL "TRIBUNA DO NORTE"
Edição 638 Pág. 15
Data 24/04/93

SÚMULA: Autoriza interrupção de Licença, conforme especifica.

A CÂMARA MUNICIPAL DE APUCARANA, ESTADO DO PARANÁ APROVOU, E EU PREFEITO MUNICIPAL DE APUCARANA, SANCIONO A SEGUINTE

P.L. 30/93
Aut. 25/93

L E I

Art. 1º - Autoriza o Executivo Municipal, a conceder retorno ao trabalho, para o servidor ANTONIO BONOFIGLIO, ocupante da função de Auxiliar dos Serviços de Saúde, licenciadc sem vencimentos pela Lei nº 052/92, de 15/05/92, para o período de 15/07/92 à 15/07/93, adquirir aperfeiçoamento Cultural na Itália.

Art. 2º - A autorização de que trata o Art. 1º, decorre do pedido de retorno ao trabalho, solicitado pelo servidor, através de requerimento, datado de 31/01/93.

Art. 3º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Apucarana, aos 16 dias do mês de abril de 1.993

VALTER APARECIDO PEGORER
Prefeito Municipal

ANTONIO RODRIGUES ALMEIDA
Secretário de Administração